



DECRETO Nº 5.066/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DOS DISTRITOS DO CERVO E DO SERTÃOZINHO.”

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Borda da Mata:

DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho fica reajustado em 4,77%, correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado em 2024, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal